

10. Para que serve o Passaporte?

O documento serve para identificar o equídeo e deve acompanhar sempre o animal. Substitui as guias de transporte.

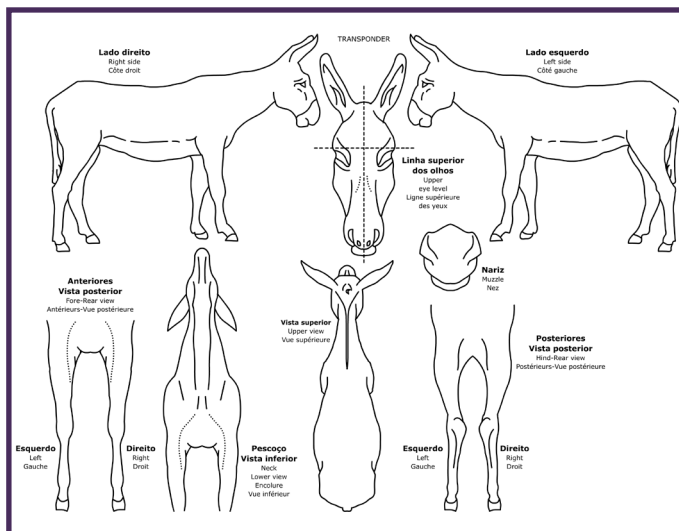
Tem também o registo do(s) proprietário(s), das vacinas e dos medicamentos administrados ao animal.

11. Que fazer se perder esse documento?

Deve contactar a DAV/NAV da sua zona, para lhe ser efetuada a emissão de uma **duplicata** ou **documento substituto**.

12. Que fazer quando ocorre transferência de propriedade do equídeo?

Deve apresentar o Passaporte junto da DAV/NAV da sua zona, juntamente com a declaração de transferência de propriedade. O passaporte tem de estar sempre atualizado com o nome do novo dono.



Outras obrigações do detentor:

- Manter o passaporte sempre atualizado e na sua posse.
- Fazer o registo na base de dados.
- Comunicar morte do equídeo e devolver o DIE, através da DAV/NAV.

Ficha Técnica

Imagens reproduzidas dos sites:

- <http://http://autoctones.ruralbit.com>
- <http://sitiotchaparral.com.br>

Revisão: DGAV - dezembro de 2013

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Largo da Academia Nacional de Belas Artes, N.º 2
1249 - 105 Lisboa

213 239 500 213 463 518 dirgeral@dgav.pt

Identificação e Registo de Equídeos



Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho
Regulamento (CE) n.º 504/2008, de 6 de junho
Decreto-Lei n.º 123/2013, de 28 de agosto

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR



1. Quais os animais a identificar?

Todos os equídeos (cavalos, burros e muares) existentes em Portugal.



2. Como se identificam?

- Resenho + microchip.
- Registo na base de dados.
- Atribuição de número único vitalício.
- Emissão de Documento de Identificação de Equídeos (DIE) ou passaporte.

3. Quem identifica os animais?

O médico veterinário.

4. De quem é a responsabilidade?

A responsabilidade da identificação e do registo do animal é do seu detentor.

5. Com que idade se identificam?

- Poldros: até aos 6 meses de idade ou até 31 de dezembro do ano de nascimento (o que acontecer mais tarde).
- Nunca podem abandonar o local de nascimento sem estarem identificados.

6. Todos os equídeos vão ter DIE/Passaporte?

Sim, é obrigatório que todos os equídeos tenham um documento de identificação equina (DIE)/Passaporte.

7. Quem emite o DIE ou Passaporte?

A entidade emissora é a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

A Federação Equestre Portuguesa (FEP), para cavalos de desporto, coloca capas Fédération Equestre Internationale (FEI) sobre os DIE.

8. Que documento fica na posse do detentor do animal?

O detentor recebe um documento, sob a forma de livro (azul ou verde), onde consta toda a informação relativa ao equídeo, incluindo o resenho, código do *microchip* e o respetivo número único vitalício (UELN), bem como a identificação atualizada do proprietário.

9. E para os cavalos que vêm de fora?

Deve dirigir-se à Divisão de Alimentação e Veterinária/Núcleo de Alimentação e Veterinária (DAV/NAV) da sua região para fazer o registo na base de dados e proceder à atualização da documentação.

